

# Eleições 2024

Press Kit

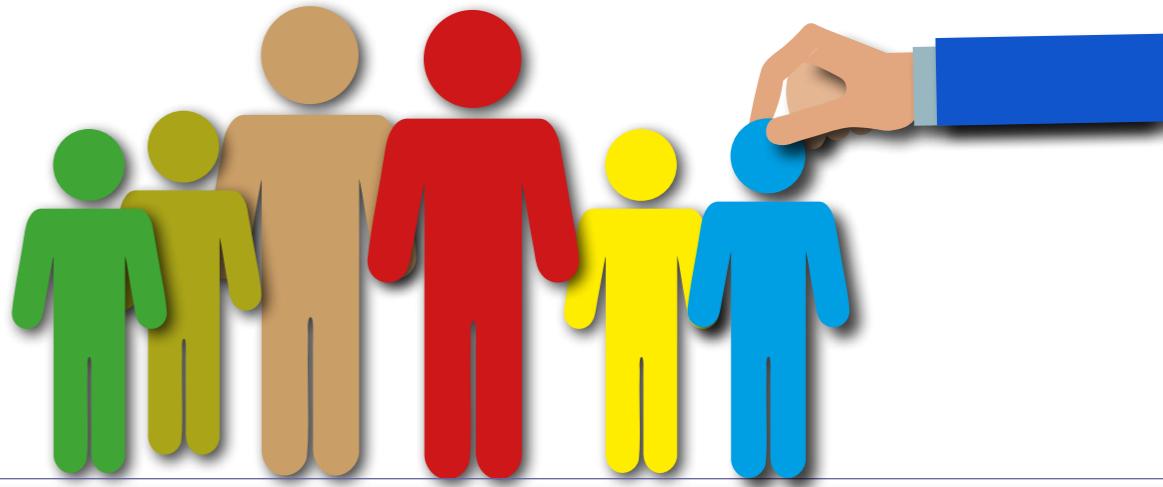
## Caicó-RN



# Eleições 2024

Press Kit

Caicó-RN



Permitida a divulgação dos textos deste Press Kit, desde que citada a fonte.

**Preparação de conteúdo, capa e diagramação**

ASCOM

**Arte digital**

Rey Vinas

Aramiz

**Fontes: TSE | TRE-RN**

**Dados atualizados em setembro de 2024**

## Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte

### Composição

#### Presidente

Desembargadora Maria de Lourdes Medeiros de Azevedo

#### Vice-Presidente e Corregedor

Desembargador Ricardo Procópio Bandeira de Melo

#### Juiz Federal

Fábio Luiz de Oliveira Bezerra

#### Juízas de Direito

Ticiana Maria Delgado Nobre

Suely Maria Fernandes da Silveira

#### Procuradora Regional Eleitoral

Clarisper Azevedo Cavalcante de Moraes

### Diretoria-Geral

Ana Esmeralda Pimentel da Fonseca

### Secretaria de Administração Orçamento e Finanças

Simone Maria de Oliveira Soares Mello

### Secretaria de Tecnologia da Informação e Eleições

Marcos Flávio Nascimento Maia

### Secretaria Judiciária

João Paulo de Araújo

### Secretaria de Gestão de Pessoas

Cláudia Josemira Marinho de Lima

Eleições 2024: Press Kit - Caicó-RN/Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte. Natal : TRE-RN, 2024.

Disponível em <<http://www.tre-rn.jus.br>>

1. Eleições – Normas e procedimentos. 2. Brasil – Rio Grande do Norte – Caicó.  
I. Tribunal Regional Eleitoral (RN).

# Sumário

Palavras iniciais, 9
Fundamentos, 11
Preparativos das eleições   Estatísticas eleitorais   O essencial a conhecer, 13
Dados nacionais e locais, 14
O que dizem as estatísticas eleitorais do RN, 17
Registros de candidaturas no RN, 17
Evolução do eleitorado do RN – 2008 a 2024, 18
Gráfico da evolução do eleitorado, 18
Evolução do eleitorado do RN por município (2018-2024), 19
Gráfico Evolução do Eleitorado - Caicó-RN, 23
Eleitorado de 2024 por Zona Eleitoral do RN, 24
Eleitorado de Caicó-RN, 26
Gênero, 26
Faixa etária, 26
Perfil dos eleitores, 27
Grau de instrução, 28
Estado civil, 28
Cor/Raça, 29
Identidade de gênero, 29
Filiados a partidos políticos em Caicó-RN, 30
Processo eleitoral, 33
Cadastro de eleitores, 34
Justificativa eleitoral, 35
Se não votar..., 35
Justificativa pós-eleição, 35
Como justificar a ausência pelo e-Título, 36
Registro de candidatura, 36
Subscrição, 37

## Palavras iniciais

- Formulários, 37
- Números, 38
- Consulta, 38
- Prestação de contas eleitorais, 39
- Elaboração e prazos para envio, 39
  - Encaminhamento, 40
  - Retificação das contas, 41
  - Logística das eleições, 43
    - Votação, 45
  - Totalização dos resultados, 46
    - Voto nulo, 46
    - Voto branco, 47
  - Diplomação dos eleitos, 47
  - Urna Eletrônica, 48
    - Mesários, 48
  - Acessibilidade nas eleições, 49
  - Candidatos(as) em Caicó, 51
    - Cargo: Prefeito, 51
    - Cargo: Vice-Prefeito, 51
    - Cargo: Vereador, 51

**Este Press Kit** reúne um conjunto sintetizado de informações acerca das Eleições Municipais de 2024. Seu objetivo é fornecer subsídios ao trabalho dos profissionais de Imprensa que atuam na cobertura jornalística do pleito eleitoral.

Nele vão apresentadas algumas das premissas e dos fundamentos das Eleições deste ano, seguidas de dados estatísticos relevantes específicos do município de **Caicó-RN**, e seu desdobramento em estatutos quantitativos de: eleitorado, locais de votação, seções eleitorais e perfil do eleitor (idade, sexo, grau de instrução etc.).

Também se oferece uma visão panorâmica do processo eleitoral em suas diversas fases – do cadastramento do eleitor à diplomação dos eleitos –, a fim de que os profissionais de Imprensa possam ter uma visão totalizadora da forma como ocorrem as eleições no país.

São apresentadas ainda informações sobre urna eletrônica e segurança do sistema eletrônico de votação, voto branco e nulo, papel dos mesários e acessibilidade no pleito.

A publicação é finalizada com a lista dos candidatos registrados no município de **Caicó** para os cargos de prefeito, vice-prefeito e vereador.

Espera-se que este instrumento seja útil ao trabalho dos profissionais de jornalismo, na efetivação da cobertura do pleito de outubro.

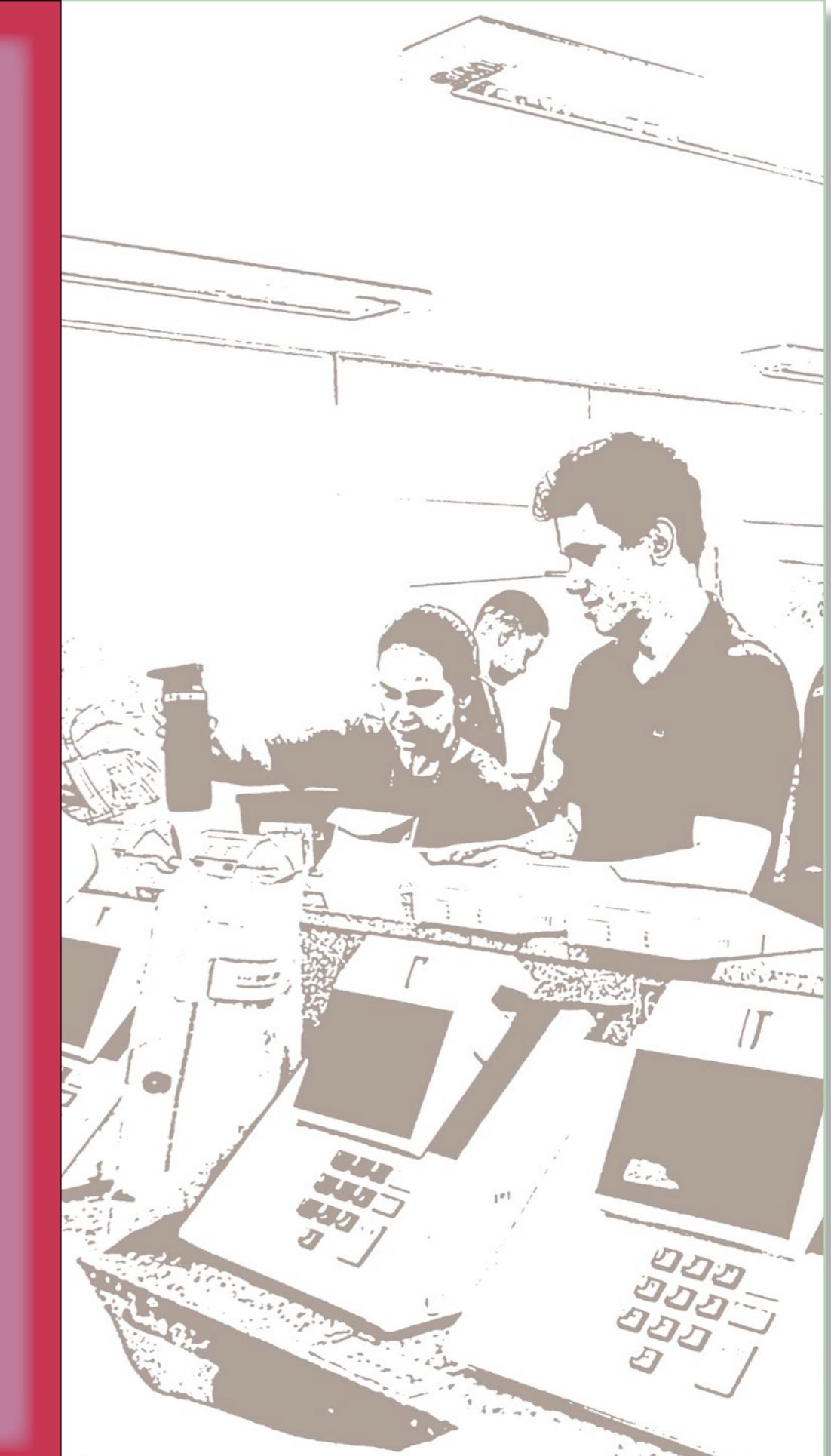
Natal/RN, 1º de outubro de 2024.

**Assessoria de Comunicação Social e Cerimonial**

## Fundamentos

- **As Eleições Municipais de 2024** ocorrerão em todo o país, exceto no Distrito Federal e no arquipélago Fernando de Noronha (que pertence a Pernambuco).
- **O 1º turno do pleito** está marcado para o dia **6 de outubro**.
- **O 2º turno** será no dia **27 de outubro**, caso necessário, em municípios com mais de 200 mil eleitores, quando o candidato mais votado à Prefeitura não tiver atingido a maioria absoluta dos votos, isto é, metade mais um dos votos válidos (excluídos os brancos e os nulos).
- **Horário:** a eleição transcorrerá das **8h às 17 horas**, no horário de Brasília-DF.
- **O dia 19 de dezembro** é o último para a diplomação dos eleitos.
- **O voto é obrigatório** para pessoas brasileiras alfabetizadas, com idades entre 18 e 70 anos.
- **O alistamento eleitoral** e o voto são facultativos para maiores de 16 anos e menores de 18 anos, maiores de 70 anos e pessoas analfabetas.
- **A pessoa com 15 anos** de idade pode solicitar o seu alistamento (1º título), mas somente poderá votar ao completar 16 anos.
- **Pessoas com a inscrição** eleitoral cancelada ou suspensa não poderão votar, porque nesses casos o nome do eleitor cujo título está cancelado ou suspenso não constará da urna eletrônica.
- **Na eleição, o eleitor** pode utilizar os seguintes documentos com foto: e-Título; carteira de identidade, identidade social, passaporte, carteira profissional reconhecida por lei, certificado de reservista, carteira de trabalho e CNH.
- **Os documentos** poderão ser aceitos mesmo com data de validade expirada, desde que seja possível comprovar a identidade do eleitor.

- **Se o nome do eleitor** não estiver no Caderno de Votação, ainda assim ele poderá votar se os seus dados constarem do cadastro da urna eletrônica.
- **A partir de 21 de setembro** (15 dias antes da votação), os candidatos não podem ser presos, salvo no caso de flagrante delito.
- **Eleitores não podem ser presos** a partir de 1º de outubro (cinco dias antes da votação), a não ser em caso de flagrante delito, em cumprimento de sentença judicial por crime inafiançável ou em razão de desrespeito a salvo-conduto.
- **Eleitores que não votaram** no 1º turno e não justificaram a falta no dia da eleição devem apresentar justificativa até 5 de dezembro de 2024, em qualquer cartório eleitoral, pelo e-Título ou pelos portais do TSE e dos TREs na internet.
- **A ausência ao 2º turno** deve ser justificada até 7 de janeiro de 2025.
- **Na propaganda eleitoral**, o TSE incluiu novidades que envolvem o uso da Inteligência Artificial. São elas: proibição das *deepfakes*; obrigação de aviso sobre o uso de IA na propaganda eleitoral; restrição do emprego de robôs para intermediar contato com o eleitor (a campanha não pode simular diálogo com candidato ou qualquer outra pessoa); e responsabilização das *big techs* que não retirarem do ar, imediatamente, conteúdos com desinformação, discurso de ódio, ideologia nazista e fascista, além dos antidemocráticos, racistas e homofóbicos.
- **É proibida a utilização**, na propaganda eleitoral, “de conteúdo fabricado ou manipulado para difundir fatos notoriamente inverídicos ou descontextualizados com potencial para causar danos ao equilíbrio do pleito ou à integridade do processo eleitoral”, sob pena de caracterizar abuso de utilização dos meios de comunicação, acarretando cassação do registro ou do mandato, bem como apuração das responsabilidades.
- **É possível a responsabilização solidária** dos provedores, de forma civil e administrativa, caso não retirem do ar, imediatamente, determinados conteúdos e contas, durante o período eleitoral.



# Dados nacionais e locais

Foram considerados em todo o país os dados numéricos a seguir para a realização das Eleições 2024, em especial para a elaboração dos planos de segurança e alocação dos colaboradores da Justiça Eleitoral.

## Dados nacionais

Municípios do país:	5.569
Eleitores aptos a votar:	155.912.680
Eleitores com biometria:	129.198.488
Eleitores sem biometria:	26.714.192
Zonas eleitorais:	2.619
Locais de votação:	94.366
Seções Eleitorais:	500.341 (22.314 agreg.)
Seções com acessibilidade:	<b>178.709</b>
Eleitores com deficiência:	1.451.846

## Deficiências

• Locomoção:	471.856
• Visual:	224.805
• Auditiva:	132.497
• Dificuldades para votar:	60.786
• Outras:	717.511
Mesários:	<b>1.912.515 (51% voluntários)</b>

Os dados para o Rio Grande do Norte são os que vão apresentados a seguir, nas próximas páginas.

## Dados do Rio Grande do Norte

Municípios do RN:	167
Eleitores aptos a votar no RN:	2.649.282
Eleitores com biometria:	2.488.600
Eleitores sem biometria:	160.682
Eleitores idosos aptos:	543.967
Eleitores com nome social:	844
Zonas eleitorais:	60
Locais de votação:	1.537
Seções eleitorais:	8.114 (321 agreg.)
• Seções eleitorais agregadas:	321
Mesários e pessoal de apoio:	39.372
• Mesários MRV:	31.168
• Mesários MRJ:	42
• Administrador de prédio:	2.533
• Extra (Ponto de Apoio):	410
• Auxiliar de serv. eleitorais:	4.596
• Coord. de Acessibilidade:	615
Mesas Receptoras de Votos (MRVs):	7.792
Mesas de Justificativa (MRJ):	21
Pontos de Apoio:	205
Seções com acessibilidade:	1.275
Eleitores com deficiência:	35.405

## Deficiências

• Locomoção:	9.822
• Visual:	6.808
• Auditiva:	4.817
• Dificuldades para votar:	3.030
• Outras:	15.018

## Modelos de Urnas Eletrônicas utilizados

Urnas modelo 2013:	216
Urnas modelo 2015:	1.254
Urnas modelo 2020:	4.032
Urnas modelo 2022:	2.918
<b>Total de UEs:</b>	<b>8.420</b>

## O que dizem as estatísticas eleitorais do RN

### Dados do Município de Caicó

• Eleitores aptos a votar:	<b>45.213</b>
• Eleitores com biometria:	<b>42.527</b>
• Eleitores sem biometria:	<b>2.686</b>
• Eleitores idosos aptos:	<b>10.926</b>
• Eleitores com nome social:	<b>14</b>
• Eleitorado feminino:	<b>24.240 (54%)</b>
• Eleitorado masculino:	<b>20.963 (46%)</b>
• Zonas eleitorais:	<b>1</b>
• Locais de votação:	<b>22</b>
• Seções Eleitorais:	<b>139 (6 agregadas)</b>
• Seções com acessibilidade:	<b>5</b>
• Eleitores com deficiência:	<b>683</b>
<i>Deficiências</i>	
Locomoção:	246
Visual:	128
Auditiva:	99
Dificuldades para votar:	26
Outras:	211
Mesários:	<b>533 (59% voluntários)</b>

Em todo o Rio Grande do Norte, estarão aptos a ir às urnas este ano **2.649.282** eleitores, **45.213** deles em **Caicó**, que conta atualmente com um eleitorado feminino de **54%**.

O pleito no RN ocorrerá em **1.537** locais de votação, onde estarão instaladas **8.113** seções eleitorais, com disponibilidade de **8.420** urnas eletrônicas.

Atuarão no pleito no RN **39.372** colaboradores eleitorais, entre mesários e pessoal de apoio logístico.

Do total das **139** seções eleitorais (**6** agregadas) que funcionarão em **Caicó**, em **22** locais de votação, **5** são dotadas de acessibilidade para pessoas deficientes.

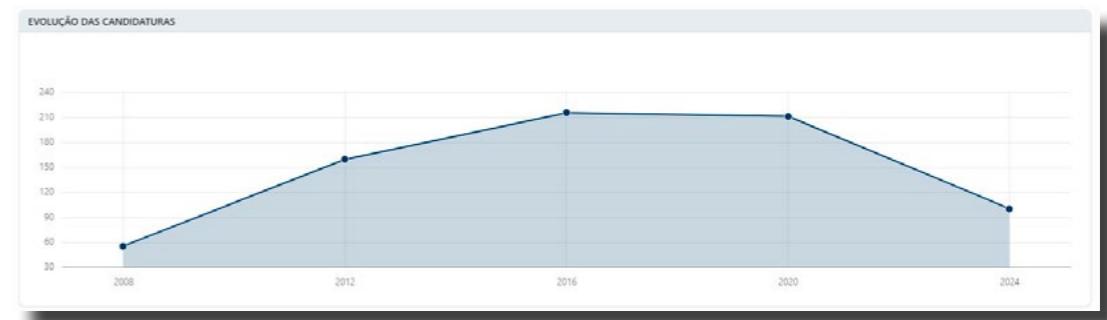
O pleito em **Caicó** contará com **533** mesários, **312** deles são voluntários.

### Registros de candidaturas no RN

Foram formalizados **392** pedidos de registros de candidaturas a prefeito, **393** a vice-prefeito e **6.900** a vereador nos 167 municípios do Rio Grande do Norte.

Em **Caicó**, **3** concorrentes formalizaram pedido de registro para a disputa ao cargo de prefeito, **3** ao de vice-prefeito e **95** ao de vereador, totalizando **101** candidatos. As atualizações podem ser conferidas na plataforma **DivulgaCand Contas**, da Justiça Eleitoral.

O ano de 2024 registrou recuo de mais de 52% no número de candidaturas às eleições municipais em Caicó (101), em relação aos anos de 2016 (216) e 2020 (212), como se pode verificar no gráfico a seguir.



## Evolução do eleitorado do RN – 2008 a 2024

Ano	Eleitorado
2024	2.649.282
2022	2.554.727
2020	2.447.178
2018	2.373.619
2016	2.401.871
2014	2.327.451
2012	2.355.539
2010	2.246.691
2008	2.172.629

## Gráfico da evolução do eleitorado



## Evolução do eleitorado do RN por município (2018-2024)

Município	2018	2020	2022	2024
ACARI	8.869	9.089	9.227	9.437
AFONSO BEZERRA	9.266	9.480	9.862	10.625
ÁGUA NOVA	2.549	2.753	2.791	3.019
ALEXANDRIA	10.769	10.938	11.333	11.899
ALMINO AFONSO	4.874	5.069	5.191	5.332
ALTO DO RODRIGUES	10.629	10.806	11.362	11.979
ANGICOS	9.034	9.462	9.863	10.150
ANTÔNIO MARTINS	5.325	5.457	5.669	5.911
APODI	26.860	27.807	28.981	29.818
AREIA BRANCA	20.381	20.974	21.339	22.214
AREZ	10.287	10.595	10.926	11.470
ASSU	41.778	42.162	43.450	45.432
BAÍA FORMOSA	6.670	6.968	7.130	7.589
BARAÚNA	19.246	19.741	20.566	21.828
BARCELONA	4.400	4.627	4.639	4.828
BENTO FERNANDES	4.409	4.615	4.807	4.962
BOA SAÚDE	6.916	7.304	7.499	8.030
BODÓ	2.953	3.394	3.597	3.824
BOM JESUS	7.700	8.306	8.695	9.161
BREJINHO	9.481	9.734	10.066	10.164
CAIÇARA DO NORTE	4.672	4.962	5.185	5.536
CAIÇARA DO RIO DO VENTO	3.331	3.531	3.659	4.210
<b>CAICÓ</b>	<b>42.666</b>	<b>43.335</b>	<b>44.722</b>	<b>45.213</b>
CAMPO GRANDE	8.003	8.265	8.546	8.827
CAMPO REDONDO	7.424	7.790	8.250	8.674
CANGUARETAMA	22.819	23.128	24.006	24.767
CARAÚBAS	18.219	18.378	19.004	19.177
CARNAÚBA DOS DANTAS	5.677	5.815	5.990	6.324
CARNAUBAIS	8.432	8.583	8.721	8.877
CEARÁ-MIRIM	51.521	53.136	56.407	59.306
CERRO CORÁ	8.433	8.783	9.170	9.670
CORONEL EZEQUIEL	4.457	4.644	4.755	4.873
CORONEL JOÃO PESSOA	3.758	3.892	4.023	4.197
CRUZETA	6.583	6.785	6.805	7.061
CURRAIS NOVOS	29.992	30.600	31.733	32.518
DOUTOR SEVERIANO	5.272	5.611	5.893	6.185
ENCANTO	4.361	4.509	4.734	5.177
EQUADOR	4.451	4.511	4.648	4.837
ESPÍRITO SANTO	6.885	7.184	7.546	8.024
EXTREMOZ	20.579	24.189	28.032	35.732

Município	2018	2020	2022	2024
FELIPE GUERRA	6.302	6.470	6.687	7.067
FERNANDO PEDROZA	2.809	3.075	3.133	3.417
FLORÂNIA	7.533	7.790	8.098	8.520
FRANCISCO DANTAS	2.634	2.744	2.791	2.906
FRUTUOSO GOMES	3.907	3.944	4.103	4.252
GALINHOS	2.346	2.521	2.562	2.880
GOIANINHA	19.126	20.172	21.049	21.771
GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO	11.331	11.638	11.909	12.228
GROSSOS	7.950	8.565	8.757	9.539
GUAMARÉ	13.768	14.474	15.283	16.065
IELMO MARINHO	10.172	10.689	10.951	11.370
IPANGUAÇU	11.881	12.291	12.590	13.035
IPUEIRA	1.780	1.976	2.003	2.264
ITAJÁ	6.281	6.476	6.589	7.351
ITAÚ	4.463	4.778	4.953	5.186
JAÇANÃ	5.468	5.694		6.323
JANDAÍRA	5.171	5.348	5.615	6.390
JANDUÍS	4.118	4.278	4.350	4.493
JAPI	5.106	5.366	5.522	5.770
JARDIM DE ANGICOS	2.506	2.654	2.839	3.148
JARDIM DE PIRANHAS	10.283	10.300	10.501	11.079
JARDIM DO SERIDÓ	9.683	9.774	10.001	10.441
JOÃO CÂMARA	22.992	23.959	25.369	26.816
JOÃO DIAS	2.666	3.078	3.175	3.302
JOSÉ DA PENHA	4.796	5.081	5.215	5.337
JUCURUTU	13.997	14.572	15.059	15.320
JUNDIÁ	3.729	4.216	4.225	4.876
LAGOA D'ANTA	4.819	5.310	5.682	6.328
LAGOA DE PEDRAS	6.505	7.036	7.354	7.533
LAGOA DE VELHOS	3.184	3.200	3.200	3.366
LAGOA NOVA	11.421	11.814	12.222	12.923
LAGOA SALGADA	8.586	9.118	9.335	9.774
LAJES	8.216	8.440	8.827	9.405
LAJES PINTADAS	4.621	4.884	5.073	5.268
LUCRÉCIA	3.247	3.277	3.378	3.477
LUÍS GOMES	6.873	7.182	7.440	7.603
MACAÍBA	49.751	50.091	52.343	54.091
MACAU	22.025	22.152	22.419	22.919
MAJOR SALES	2.801	2.929	3.084	3.260
MARCELINO VIEIRA	6.169	6.558	6.738	6.987

Município	2018	2020	2022	2024
MARTINS	6.371	6.564	6.929	7.453
MAXARANGUAPE	8.019	8.750	9.281	10.650
MESSIAS TARGINO	4.009	4.212	4.429	4.713
MONTANHAS	8.145	8.584	9.108	9.717
MONTE ALEGRE	16.226	16.359	17.077	17.212
MONTE DAS GAMELEIRAS	2.407	2.675	2.740	3.052
MOSSORÓ	174.212	175.932	183.285	184.656
NATAL	556.983	560.929	583.079	575.629
NÍSIA FLORESTA	19.974	20.121	21.183	23.151
NOVA CRUZ	24.244	25.345	26.548	27.618
OLHO D'ÁGUA DO BORGES	4.011	4.332	4.368	4.800
OURO BRANCO	3.923	4.127	4.228	4.523
PARANÁ	3.249	4.069	4.106	4.234
PARAÚ	4.121	4.224	4.325	4.376
PARAZINHO	4.546	4.834	5.067	5.479
PARELHAS	16.411	16.516	16.903	17.323
PARNAMIRIM	119.164	125.346	136.655	142.264
PASSA E FICA	8.625	8.804	9.275	9.985
PASSAGEM	2.979	3.332	3.491	4.666
PATU	8.746	9.074	9.404	9.997
PAU DOS FERROS	19.445	19.346	20.326	21.115
PEDRA GRANDE	3.637	3.872	4.027	4.386
PEDRA PRETA	2.712	3.186	3.218	3.381
PEDRO AVELINO	6.926	6.726	6.634	6.692
PEDRO VELHO	10.452	11.103	11.605	12.097
PENDÊNCIAS	10.271	10.351	10.729	10.920
PILÕES	3.446	3.593	3.570	3.676
POÇO BRANCO	9.950	10.467	11.025	11.629
PORTALEGRE	5.704	5.943	6.379	7.008
PORTO DO MANGUE	4.483	4.775	4.844	5.267
PUREZA	7.228	7.635	7.874	8.438
RAFAEL FERNANDES	4.312	4.665	4.813	5.019
RAFAEL GODEIRO	3.682	3.827	3.786	3.746
RIACHO DA CRUZ	2.638	2.726	2.788	2.794
RIACHO DE SANTANA	3.397	3.605	3.750	3.905
RIACHUELO	5.515	5.987	6.221	7.004
RIO DO FOGO	8.546	9.368	9.816	10.987
RODOLFO FERNANDES	3.768	4.038	4.171	4.702
RUY BARBOSA	3.733	3.886	3.956	4.200
SANTA CRUZ	23.800	24.536	26.025	26.887

Município	2018	2020	2022	2024
SANTA MARIA	4.145	4.373	4.507	5.344
SANTANA DO MATOS	10.913	10.961	11.222	11.197
SANTANA DO SERIDÓ	2.422	2.492	2.574	2.676
SANTO ANTÔNIO	16.304	16.917	17.839	18.919
SÃO BENTO DO NORTE	3.228	3.521	3.715	4.312
SÃO BENTO DO TRAIRÍ	3.814	4.073	4.224	4.575
SÃO FERNANDO	3.294	3.365	3.485	3.649
SÃO FRANCISCO DO OESTE	3.797	3.911	4.016	4.112
SÃO GONÇALO DO AMARANTE	64.996	69.027	72.923	76.496
SÃO JOÃO DO SABUGI	4.767	4.969	5.177	5.425
SÃO JOSÉ DE MIPIBU	30.035	30.873	32.622	35.565
SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE	9.665	9.905	10.214	10.586
SÃO JOSÉ DO SERIDÓ	3.943	4.216	4.347	4.500
SÃO MIGUEL	16.664	17.003	17.958	19.041
SÃO MIGUEL DO GOSTOSO	7.500	8.222	8.743	9.540
SÃO PAULO DO POTENGI	12.438	13.095	13.765	14.551
SÃO PEDRO	5.695	5.997	6.031	6.578
SÃO RAFAEL	6.699	7.019	7.262	7.545
SÃO TOMÉ	9.251	9.372	9.644	9.677
SÃO VICENTE	4.820	5.024	5.117	5.414
SENADOR ELÓI DE SOUZA	4.903	5.254	5.482	5.821
SENADOR GEORGINO AVELINO	3.447	3.695	3.818	3.887
SERRA CAIADA	7.189	7.777	8.349	8.965
SERRA DE SÃO BENTO	4.842	5.287	5.558	6.128
SERRA DO MEL	9.648	10.442	11.211	13.040
SERRA NEGRA DO NORTE	5.973	6.251	6.271	6.357
SERRINHA	6.167	6.457	6.636	7.062
SERRINHA DOS PINTOS	3.716	3.895	4.062	4.228
SEVERIANO MELO	6.264	6.482	6.669	6.901
SÍTIO NOVO	4.408	4.856	4.952	5.238
TABOLEIRO GRANDE	2.440	2.755	2.799	2.834
TAIPU	9.709	9.818	10.159	10.542
TANGARÁ	11.301	11.756	12.160	12.682
TENENTE ANANIAS	7.331	7.362	7.813	8.307
TENENTE LAURENTINO CRUZ	4.629	4.913	5.085	5.411
TIBAU	4.801	5.619	6.623	9.928
TIBAU DO SUL	10.387	11.598	12.528	13.490
TIMBAÚBA DOS BATISTAS	2.412	2.583	2.584	2.772
TOUROS	23.364	24.785	26.028	27.647
TRIUNFO POTIGUAR	3.644	3.885	3.998	4.247

Município	2018	2020	2022	2024
UMARIZAL	8.247	8.428	8.620	8.978
UPANEMA	10.525	11.191	11.556	12.276
VÁRZEA	4.273	4.616	4.763	5.640
VENHA-VER	3.375	3.764	3.879	4.047
VERA CRUZ	9.712	10.086	10.440	11.509
VIÇOSA	1.693	1.824	1.874	2.010
VILA FLOR	2.658	2.874	3.102	3.345
TOTAL	2.373.619	2.447.178	2.554.727	2.649.282

## Gráfico Evolução do Eleitorado Caicó-RN (2012-2024) 44.403 – > 45.213 eleitores

Nas últimas eleições, houve ligeiro aumento do eleitorado de **Caicó**, que passou de **44.403** eleitores, no ano de 2012, para **45.213**, em 2024. Os anos de 2016 e 2020 registraram, respectivamente, **41.480** e **43.335** eleitores.



## Eleitorado de 2024 por Zona Eleitoral do RN

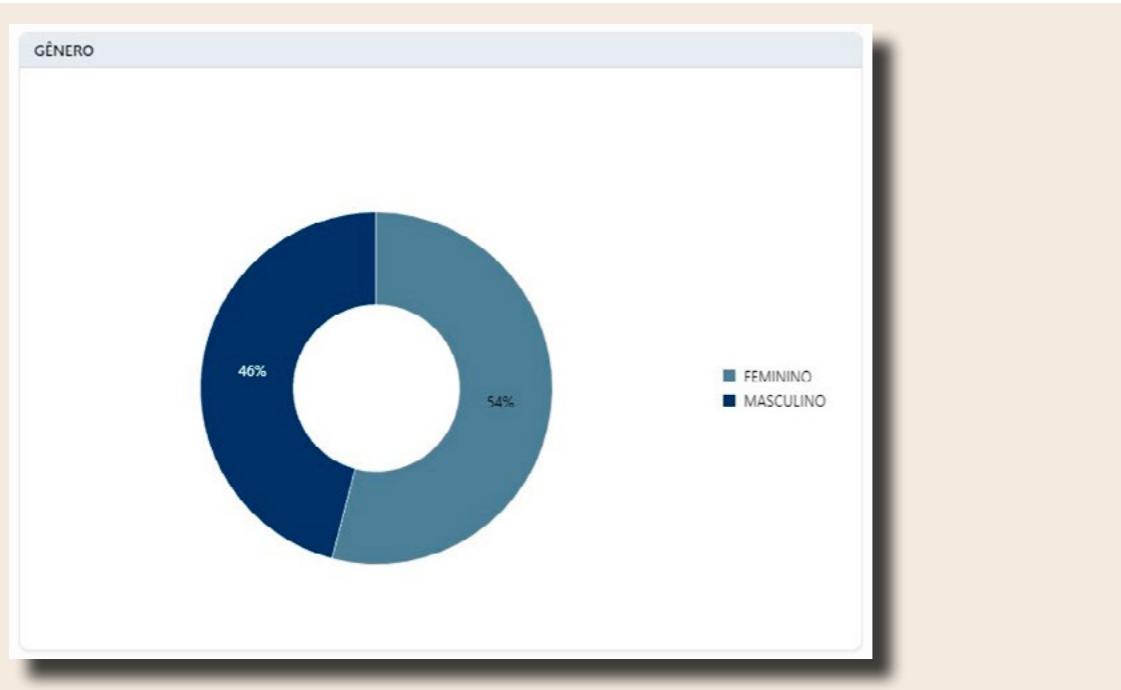
| A Zona Eleitoral de Caicó vai destacada em verde |

ZE	Eleitores			
1	105.483		29	45.432
2	118.061		30	38.984
3	126.873		31	17.567
4	104.899		32	37.020
5	69.073		33	98.935
6	59.306		34	85.721
7	47.074		35	29.818
8	33.477		36	19.177
9	48.161		37	23.788
10	29.964		38	17.592
11	47.798		39	21.507
12	47.320		40	28.133
13	36.287		41	27.184
14	37.187		42	20.434
15	26.094		43	33.470
16	37.232		44	44.683
17	23.688		45	23.856
18	35.389		46	30.350
19	22.071		47	31.776
20	58.935		49	34.432
21	19.345		50	142.264
22	27.322		51	76.496
23	21.385		52	22.593
24	24.836		53	34.915
25	45.213		54	24.762
26	25.125		58	34.868
27	22.865		62	22.981
			63	14.646
			64	57.369
			65	24.107
			67	38.508
			68	25.138
			69	120.313

## Eleitorado de Caicó-RN

### Gênero

O eleitorado de Caicó por gênero registra **24.250** eleitores do sexo feminino e **20.963** do sexo masculino, de acordo com dados atualizados em setembro de 2024.



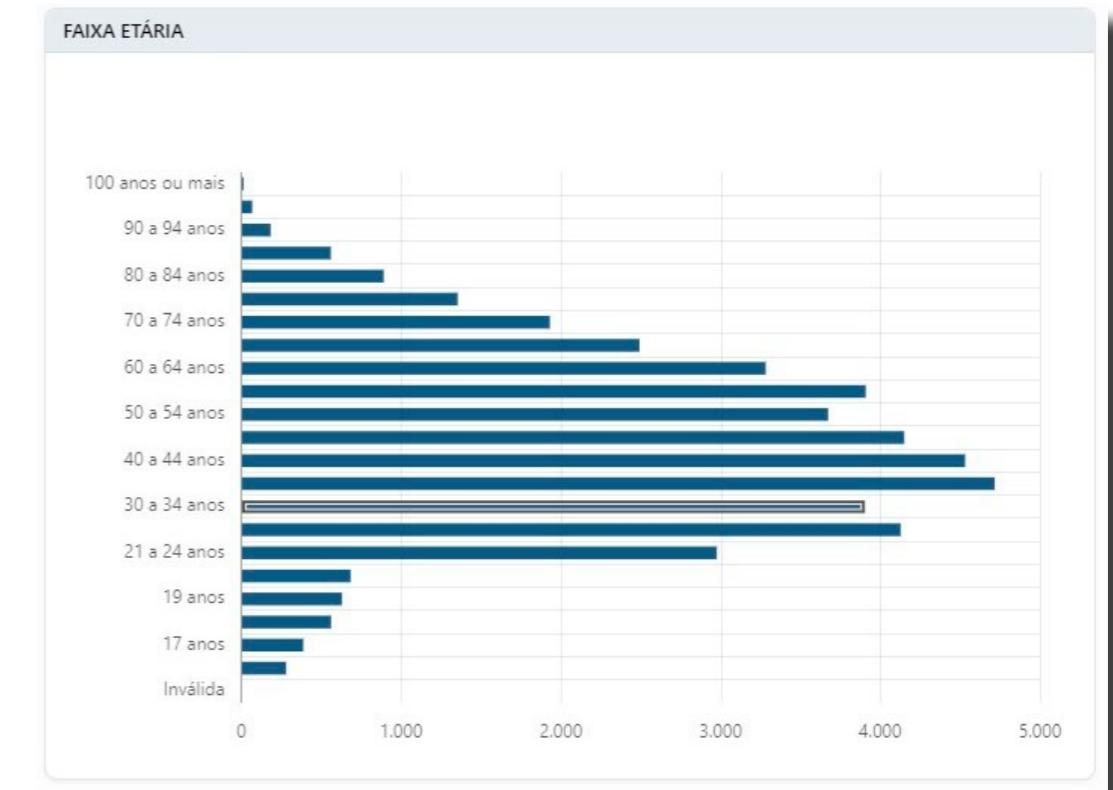
### Faixa etária

A faixa etária de 35 a 39 anos registra o maior número de eleitores de Caicó, com **4.713** inscritos. O menor grupo é o de pessoas com 100 anos ou mais (**9**), seguido dos que têm entre 95 e 99 anos de idade, com **63** cadastrados.

Além disso, as estatísticas estão configuradas quanto a esse tópico como a seguir apresentado.

### Perfil dos eleitores

- Com 100 anos ou mais: 9
- De 90 a 94 anos: 179
- De 80 a 84 anos: 887
- De 70 a 74 anos: 1.927
- De 60 a 64 anos: 3.278
- De 50 a 54 anos: 3.669
- De 40 a 44 anos: 4.527
- De 30 a 34 anos: 3.900
- De 21 a 24 anos: 2.973
- De 19 anos: 625
- De 18 anos: 557
- De 17 anos: 383
- De 16 anos: 275



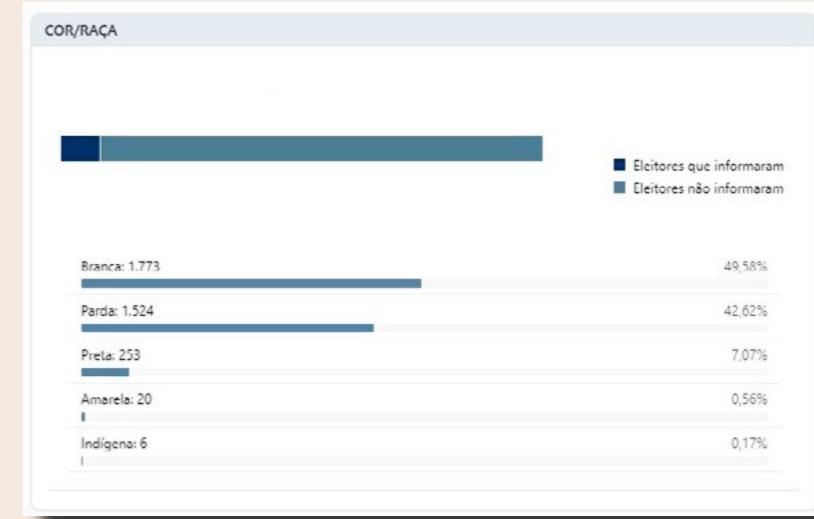
## Grau de instrução

Do ponto de vista do grau de instrução, temos em Caicó o maior número de eleitores com ensino médio completo (12.195). São ainda 4.868 com ensino superior completo e 2.550 analfabetos declarados. Veja-se o gráfico a seguir.



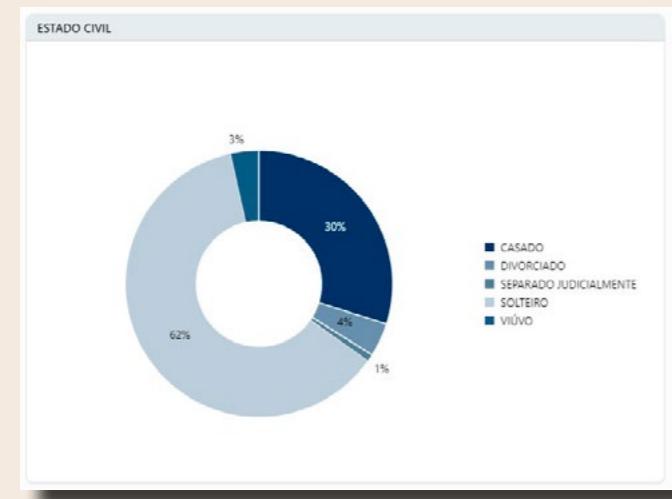
## Cor/Raça

Expressiva maioria dos eleitores (92,09%) não informou para o cadastro eleitoral sua cor ou raça. Os que se declararam brancos foram 1.773, seguidos de 1.524 pardos. Declararam-se pretos 253 e há o cadastro de 6 indígenas.



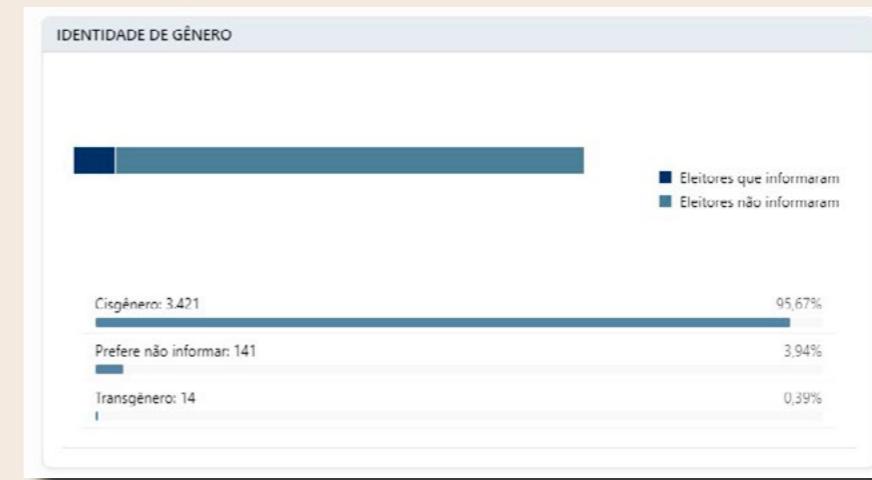
## Estado civil

São solteiros os eleitores em maior número em Caicó: 27.885, seguidos de 13.496 casados. Separados judicialmente são 409 e viúvos, 1.574.



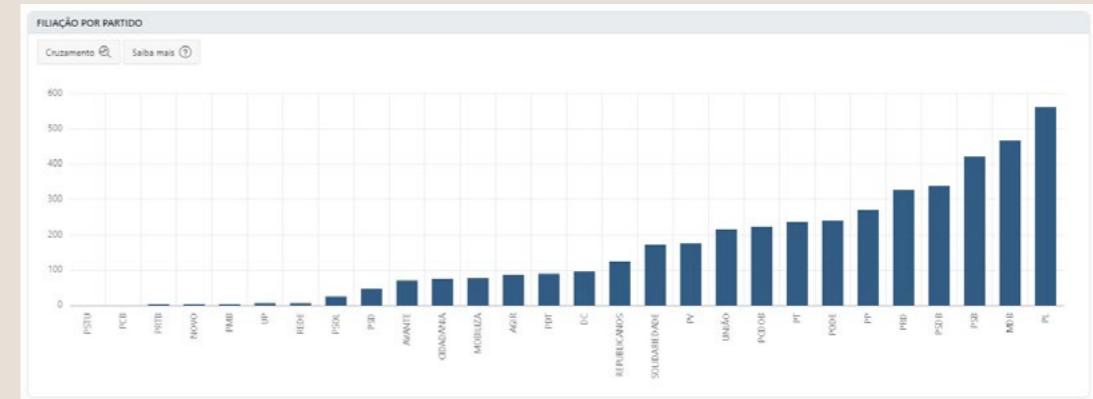
## Identidade de gênero

Do mesmo modo, a identidade de gênero é outro dado em grande percentual não informado (92,09%). Declararam-se cisgêneros 3.421 eleitores e 14, transgêneros.

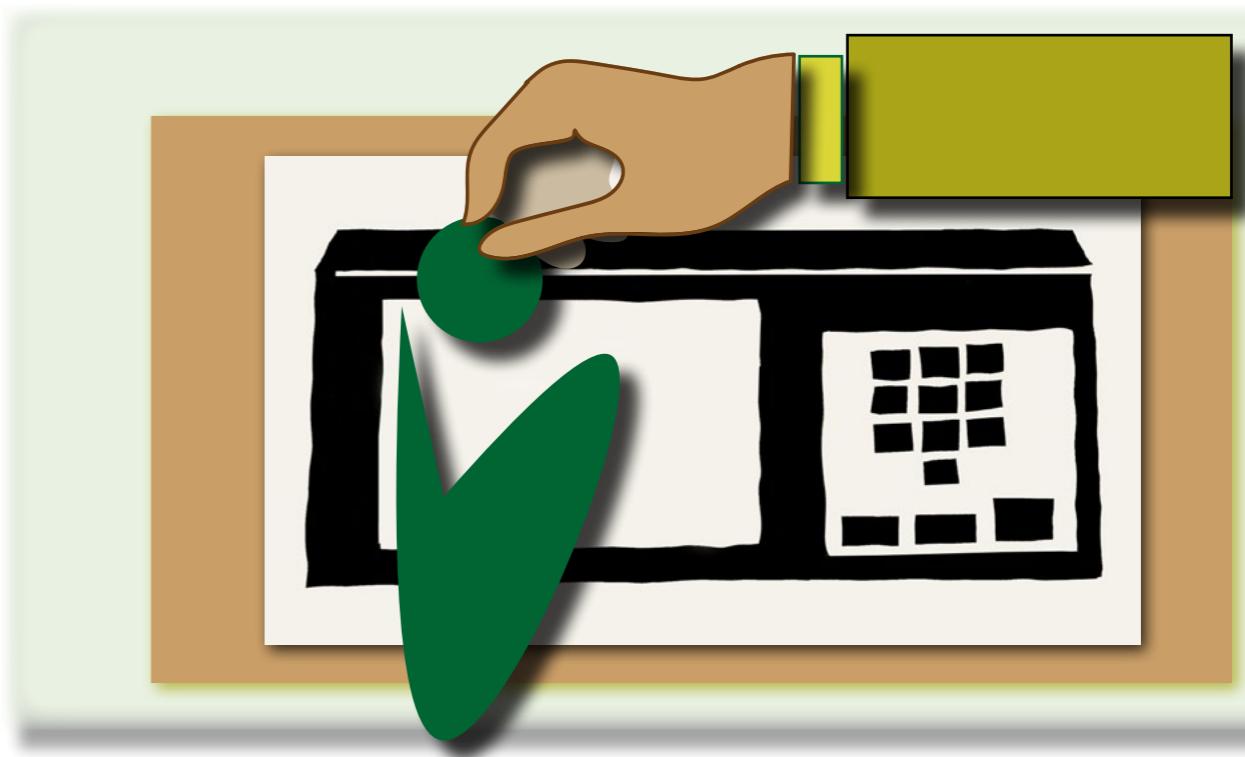


## Filiados a partidos políticos em Caicó-RN

Partido	Eleitores
AVANTE	70
AGIR	88
CIDADANIA	75
DC	96
<b>MDB</b>	<b>468</b>
MOBILIZA	78
NOVO	5
PCB	1
PCDOB	223
PCO	-
PDT	89
PL	562
PMB	5
PODE	239
PP	271
PRD	327
PRTB	4
PSB	422
PSC	-
PSD	48
PSDB	338
PSOL	25
PSTU	1
PT	235
PV	175
REDE	6
REPUBLICANOS	125
SOLIDARIEDADE	171
UNIÃO	217
UP	6
<b>Total</b>	<b>4.370</b>



## Processo eleitoral



**Embora a votação**, a totalização e a divulgação dos resultados sejam as fases mais conhecidas do processo eleitoral, este possui outras etapas igualmente importantes, que começam muito antes do dia da eleição.

O processo eleitoral tem início com o fechamento do Cadastro Eleitoral, um banco de dados que reúne a inscrição de todos os eleitores do país. Se a inscrição do eleitor **não** estiver cancelada ou suspensa, ele estará apto a votar.

A Lei das Eleições (Lei nº 9.504/1997) determina que nenhum requerimento de inscrição eleitoral ou de transferência de domicílio seja recebido nos 150 dias anteriores à data da votação, daí que o cadastramento só pode ser feito até 151 dias antes do pleito.

Toda a fiscalização dos dados cadastrais é realizada pela Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral, em âmbito nacional, e pelas corregedorias regionais eleitorais, nas respectivas circunscrições.

Nos anos de eleição, a Justiça Eleitoral analisa também os pedidos de registro de candidatura. Isso ocorre quando os partidos políticos que possuem estatutos registrados no TSE, as coligações ou as federações, enviam o pedido de registro de seus candidatos aos cargos em disputa. Nas Eleições Municipais de 2024, esses cargos são os de prefeito, vice-prefeito e vereador.

## Cadastro de eleitores

Pela Constituição Federal, o alistamento eleitoral é facultativo aos jovens de 16 e 17 anos. Contudo, desde o ano de 2022, norma do Tribunal Superior Eleitoral passou a permitir que jovens de 15 anos obtenham o título de eleitor, embora só possam efetivamente votar ao completar 16 anos de idade.

O título eleitoral serve para provar que o cidadão está inscrito em determinada zona eleitoral, mas o cidadão só estará apto a votar em eleições gerais e municipais, plebiscitos, referendos, bem como subscrever projetos de lei de iniciativa popular, se sua inscrição estiver regular.

Brasileiros que moram no Exterior também devem cumprir suas obrigações eleitorais. Também neste caso, o alistamento deve ser feito até 151 dias antes do dia da eleição.

Para se alistar, o cidadão deve ir ao cartório eleitoral e apresentar um documento oficial de identificação com foto – carteira de identidade, carteira de trabalho, certificado de quitação do serviço militar (sexo masculino), carteira de ordem profissional (OAB, CRM, Crea etc.) – e um comprovante de residência (conta de água, luz, telefone etc.). (Além do alistamento, outros serviços também podem ser feitos de forma remota, pelo site do TRE-RN, por meio do **Autoatendimento Eleitoral**, sem que o eleitor precise comparecer presencialmente ao cartório.)

As informações contidas nesses documentos irão integrar o cadastro eleitoral, onde ficam armazenados os dados pessoais e está consignada a situação do eleitor, além de informações sobre seu comparecimento (ou não) às urnas em cada pleito, justificativas de ausência às urnas e trabalhos como mesário.

Também há informações sobre débitos com a Justiça Eleitoral e, se for o caso, filiação a partido político.

Alguns dados do cadastro eleitoral são sigilosos (filiação, endereço, telefone, data de nascimento e dados biométricos, entre outros) e devem ser atualizados sempre que houver mudança na situação do eleitor, como nos casos em que é necessário alterar dados pessoais, fazer recadastramento biométrico ou solicitar transferência.

## Justificativa eleitoral

O eleitor que deixar de votar nas Eleições Municipais de 2024 deve justificar a ausência à Justiça Eleitoral. Esse procedimento poderá ser feito no dia da eleição ou após a votação. Deve-se enfatizar, porém, que o 1º turno do pleito deste ano acontece no dia 6 de outubro e a participação de todo eleitor apto a votar é fundamental para ajudar a definir os rumos do município para os próximos quatro anos.

### Se não votar...

Quem estiver fora do domicílio eleitoral na data do pleito poderá, no mesmo dia e horário da votação, justificar a ausência:

- pelo aplicativo e-Título;
- nos locais de votação, perante as mesas receptoras de votos; e
- nas mesas receptoras de justificativa instaladas exclusivamente para essa finalidade nos locais divulgados pelos cartórios eleitorais.

## Justificativa pós-eleição

O eleitor que não votar e não justificar a falta no dia da eleição poderá fazê-lo via requerimento a ser apresentado em qualquer zona eleitoral, pelo aplicativo e-Título – ou pelo serviço disponível no site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e dos TREs, nas seguintes datas:

- até 5 de dezembro de 2024, para ausência no 1º turno (6.10.2024); e
- até 7 de janeiro de 2025, para ausência no 2º turno (27.10.2024, onde houver).

Os procedimentos para justificativa estão definidos em resolução do TSE que dispõe sobre os atos gerais do processo eleitoral para as Eleições 2024. A necessidade de justificativa não se aplica às pessoas para as quais o voto é facultativo (não obrigatório).

## Como justificar a ausência pelo e-Título

O aplicativo e-Título pode ser baixado gratuitamente nas plataformas Google Play (Android) ou App Store (iOS) e está disponível somente para os títulos em situação regular ou suspensa.

Na página inicial do app, o usuário deve acessar o item “Mais opções” e, em seguida, selecionar “Justificativa de ausência” para fazer o pedido on-line. Pelo aplicativo também é possível consultar endereços para justificar a ausência presencialmente, em “Justificativa presencial”.

## Registro de candidatura

Para participar das eleições, o partido político deve ter seu estatuto registrado no Tribunal Superior Eleitoral (TSE) até seis meses antes das eleições e possuir órgão de direção constituído e anotado no TRE até a data da convenção para a escolha de candidatos. Caso se trate de Federação, deve a agremiação obter registro no TSE nesse mesmo período.

As Federações, ainda que sem órgão municipal, precisam ter pelo menos um partido vigente no município, anotado no TRE até a data da convenção.

É importante saber que o órgão partidário que se encontrar suspenso por contas anuais não prestadas até a data da convenção estará impedido de participar das eleições, mesmo que integre federação.

O partido político pode usar gratuitamente prédio público para realizar a convenção, desde que comunique por escrito ao responsável pelo local, com antecedência mínima de uma semana do dia fixado para o evento, responsabilizando-se por danos eventualmente causados ao ambiente.

A ata da convenção e a lista de presença deverão ser registradas em livro próprio do partido, aberto e rubricado pela Justiça Eleitoral, podendo ser utilizado livro já existente, desde que preenchidos os requisitos legais.

O livro físico pode ser substituído pelo registro das informações realizado diretamente no Módulo Externo do Sistema de Candidaturas

(CANDex), conforme disposto no art. 6º, § 3º-A, da Resolução-TSE nº 23.609/2019.

O registro de candidatos ao cargo de prefeito e vice-prefeito deverá ser realizado em chapa única e indivisível, mesmo que seja fruto da indicação de coligação partidária. Vale ressaltar que, no último dia para a formalização dos pedidos, em 15 de agosto, o cartório eleitoral deverá assegurar o atendimento presencial até às 19 horas.

## Subscrição

Caso o pedido de registro seja feito por um único partido, o responsável pelo ato será o presidente do órgão de direção nacional, estadual ou municipal ou ainda o delegado registrado no Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP). Nas coligações, a atribuição fica por conta: dos presidentes de partidos ou federações coligadas; dos delegados indicados; da maioria de integrantes dos órgãos executivos de direção; ou ainda do representante da coligação. As mesmas regras das coligações são válidas para as federações.

## Formulários

Os pedidos de registro de candidatura serão compostos pelo Demonstrativo de Regularidade de Atos Partidários (DRAP) e pelo Requerimento de Registro de Candidatura (RRC). Para cada cargo desejado, o DRAP deverá ser preenchido com o respectivo cargo, o nome e a sigla do partido, as datas das convenções, a lista dos nomes e o número dos candidatos, além do telefone móvel e fixo para comunicações e notificações da Justiça Eleitoral, bem como endereço eletrônico da página na internet e redes sociais do partido, coligação ou federação.

Já o RRC deverá apresentar informações como: inscrição eleitoral; nome civil ou social; data e local de nascimento; gênero; estado civil; ocupação; grau de instrução; número da carteira de identidade; telefone (fixo e móvel); endereço; partido político; cargo pleiteado; número da candidatura; nome para constar da urna eletrônica; declaração de ciência do candidato de que deverá prestar contas à Justiça Eleitoral; e autorização do candidato ao partido, à federação ou à coligação para concorrer, entre outros documentos.

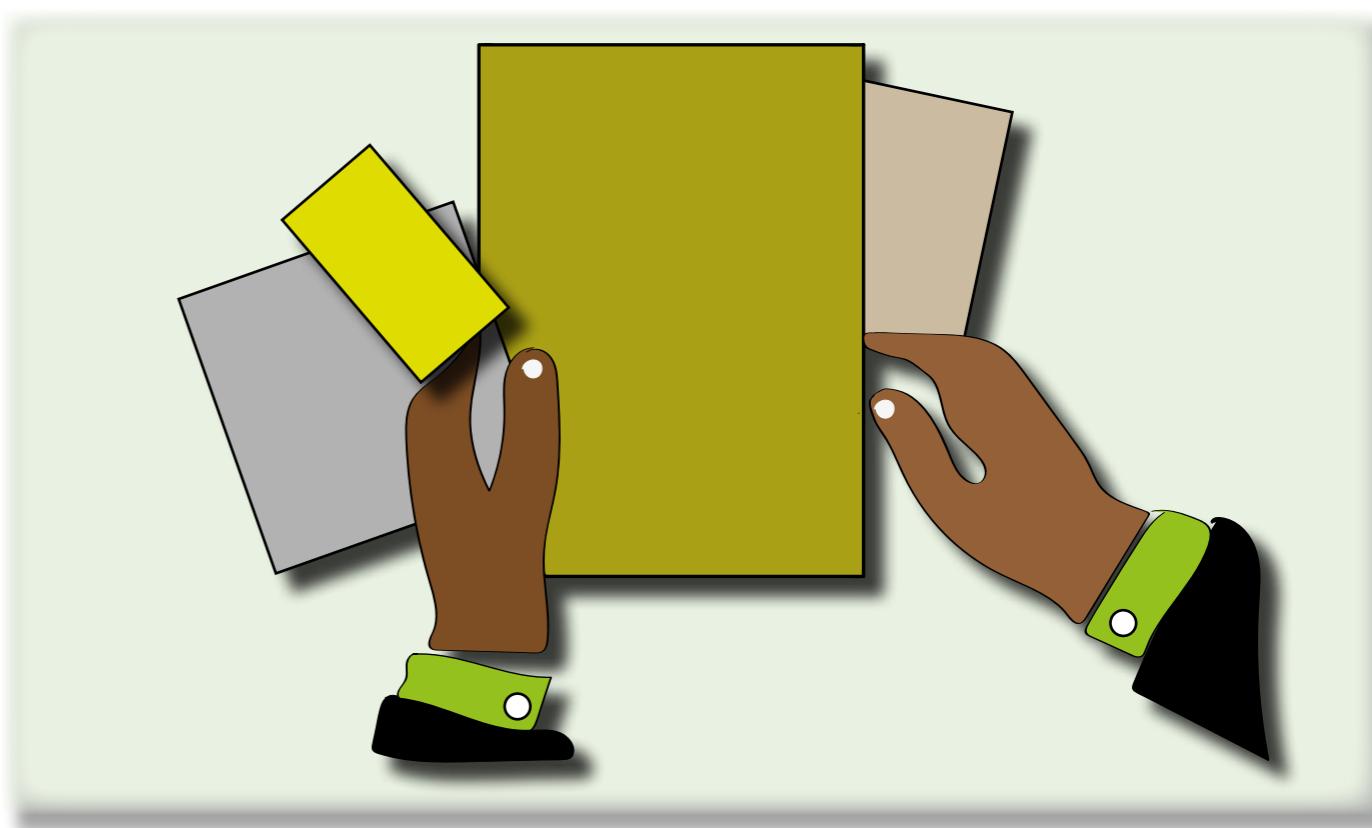
## Números

Cada partido, federação ou coligação poderá solicitar o registro de um candidato ao cargo de prefeito e respectivo vice. Já para as câmaras municipais, o número de candidatos registrados será de até 100% do número de lugares a preencher, acrescido de mais um. Dentro do número resultante, o partido ou a federação deverá preencher o mínimo de 30% e o máximo de 70% para candidaturas de cada gênero. A chamada cota de gênero está prevista na Lei das Eleições.

### Consulta

A divulgação das candidaturas registradas será feita pela Justiça Eleitoral na página do **DivulgaCandContas**. O portal apresenta informações detalhadas sobre os candidatos que pediram registro à Justiça Eleitoral, bem como sobre as suas contas eleitorais e as dos partidos políticos. Hoje, a página exibe resultados desde as Eleições 2004 até o pleito mais recente, em 2022.

## Prestação de contas eleitorais



**A prestação de contas** é um dever de todos os candidatos, em conjunto com seus vices e suplentes, quando se tratar de candidaturas a cargos majoritários, bem como dos diretórios partidários nacionais, estaduais e municipais. Essa é uma medida que garante a transparência e a legitimidade da atuação partidária no processo eleitoral.

O candidato que renunciar à candidatura, dela desistir, for substituído, ou tiver seu pedido de registro indeferido pela Justiça Eleitoral (JE) deverá prestar contas correspondentes ao período em que participou do processo eleitoral, mesmo que não tenha realizado campanha. Se houver dissidência partidária, os dissidentes também deverão prestar contas.

### Elaboração e prazos para envio

Para elaborar as prestações de contas, a Justiça Eleitoral disponibiliza o Sistema de Prestação de Contas Eleitorais (SPCE). É importante

ressaltar que a ausência de prestação de contas parciais pode repercutir na regularidade das contas finais, bem como a apresentação de contas cuja movimentação não corresponda à realidade.

As prestações de contas parciais são apresentadas no prazo de 9 a 13 de setembro, conforme fixado pela Resolução-TSE nº 23.607/2019, do Tribunal Superior Eleitoral.

Já a prestação de contas final deve ser feita até o trigésimo dia posterior às eleições, para todos os candidatos que não concorrerem ao segundo turno e para os partidos políticos.

Havendo segundo turno, para os candidatos e partidos que o disputarem, as contas referentes aos dois turnos deverão ser prestadas até o vigésimo dia posterior a sua realização.

Após o prazo para a prestação de contas final, quem não o tiver feito será notificado, em até três dias, para prestá-la em até três dias, sob pena de ter as contas julgadas como não prestadas. Os candidatos, enquanto permanecerem omissos, mesmo após eleitos não poderão ser diplomados. Além disso, não poderão obter certidão de quitação eleitoral. Já os partidos políticos ficam inaptos a receber repasses de recursos do Fundo Partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanhas.

Após a apresentação das contas finais, a JE disponibilizará os respectivos dados em seu portal na Internet e determinará a imediata publicação em edital. Após a publicação, qualquer partido político, candidato, coligação – ou o Ministério Público – pode impugnar as contas prestadas, no prazo de três dias.

## Encaminhamento

Para encaminhar a prestação de contas à Justiça Eleitoral, basta baixar o programa do SPCE, registrar os dados e enviá-la, via Internet, pelo mesmo sistema, que emite o denominado "Extrato da Prestação de Contas". Após a emissão desse documento, as contas parciais são consideradas recebidas e o respectivo processo judicial eletrônico é autuado automaticamente, mediante a integração dos sistemas SPCE e PJe.

Para a prestação de contas final, além do envio das informações pelo SPCE, faz-se necessária a transmissão da mídia gerada pelo

mesmo sistema (arquivo eletrônico contendo a documentação listada nos termos do art. 53, II, da Resolução-TSE nº 23.607/2019).

A partir das Eleições 2024, o TSE disponibilizou em seu site o sistema SIEME, por meio do qual o citado arquivo eletrônico pode ser transmitido à JE sem a necessidade do comparecimento às unidades da Justiça Eleitoral.

Excepcionalmente, para a hipótese de algum problema técnico que impeça a transmissão via sistema SIEME dentro do prazo regulamentar, o candidato ou partido poderá fazer a entrega física da referida mídia gravada em pen drive, mediante comparecimento presencial em qualquer cartório eleitoral ou na sede do TRE.

Após esse procedimento, é emitido o recibo de entrega definitivo, momento em que serão consideradas recebidas as prestações de contas finais.

É importante ressaltar que mesmo que não tenha havido movimentação de recursos de campanha, a prestação de contas é obrigatória.

Os candidatos e os profissionais de contabilidade que para eles trabalham devem assinar a prestação de contas conjuntamente, sendo obrigatória a constituição de advogado.

Sempre que houver indícios de irregularidade ou se fizerem necessárias informações complementares, a JE pode determinar que sejam apresentadas justificativas e/ou documentos no prazo de três dias.

## Retificação das contas

A retificação das contas, parciais ou finais, só será permitida nestes casos:

- na hipótese de cumprimento de diligência que implicar a alteração das peças inicialmente apresentadas; e
- voluntariamente, na ocorrência de erro material, detectado antes do pronunciamento técnico que aponte a falha.

Em ambas as hipóteses, é obrigatória a apresentação de justificativas e, quando cabível, de documentos que comprovem a alteração realizada.

Após o início do prazo da entrega da prestação de contas final, não é mais possível fazer alterações relacionadas à prestação de contas parcial.

Após a emissão do parecer técnico conclusivo pela existência de irregularidades e/ou impropriedades sobre as quais não se tenha dado ao prestador de contas a oportunidade de se manifestar, a Justiça Eleitoral o notificará para que se manifeste no prazo de três dias. Isso é aplicável também quando o Ministério Pùblico Eleitoral apresentar parecer pela rejeição das contas em razão de falha não identificada ou não considerada anteriormente pelo órgão técnico.

## Logística das eleições



**Para que tudo corra** bem no dia da eleição, há uma fase importante que precede a data do pleito: a logística e preparação desse evento.

A logística eleitoral é uma atividade contínua, de manutenção.

Dentre as atividades dessa fase, destacam-se: fazer testes para verificar as condições de funcionamento das urnas, executar reparos e repor peças, carregar a bateria interna das urnas, armazenar os equipamentos, substituir as urnas que estiverem obsoletas e promover o descarte das que estiverem inutilizadas.

Tudo isso faz parte da logística eleitoral, processo que conta com uma série de ações de preparação que terão efeito no dia da eleição. É nessa etapa que se desenvolve o conjunto dos softwares (ecossistema das urnas) utilizados nas votações e são preparadas as UEs com as informações sobre eleitores e candidatos.

A logística de distribuição das urnas eletrônicas nos locais de votação varia de acordo com as peculiaridades de cada TRE e zona eleitoral.

Em todo o país, em locais mais distantes e de difícil acesso, o transporte das UEs pode ser feito até por helicópteros, aviões e barcos, como é o caso de determinados municípios da região amazônica.

Alguns tribunais fazem a entrega das urnas aos presidentes de Mesa, que se encarregam da guarda e montagem das seções eleitorais; outros fazem o transporte das urnas por rotas que seguem o fluxo dos locais em que os equipamentos serão distribuídos.

As seções no Rio Grande do Norte são geralmente montadas um dia antes da data da eleição.

## Votação



**A votação é o momento** do processo eleitoral em que os representantes do povo são eleitos. É a fase mais conhecida pelos cidadãos. Para promover uma votação a salvo de fraudes, a Justiça Eleitoral vale-se de mecanismos de segurança que a consagram mundo afora como referência na realização de pleitos.

Depois de aberta a Seção Eleitoral, o processo de votação tem início exatamente às 8 horas, logo após a emissão da chamada “Zerésima”, um relatório preliminar que assegura que na urna eletrônica estão registrados todos os candidatos do pleito e que nenhum deles tem voto computado ainda, ou seja, a urna tem “zero” voto, daí o nome Zerésima.

O procedimento de votação acontece da seguinte forma: o eleitor chega à seção, identifica-se perante o mesário e se encaminha à urna para registrar o voto. Feito o registro, ele recebe o comprovante de votação e então abre espaço para que o próximo cidadão possa votar.

O término dá-se no fim da tarde, às 17 horas, quando é concluída a ata da mesa receptora de votos pelo presidente da mesa. Nesse documento, são registrados o nome dos membros da mesa e dos fiscais, o número de eleitores que votaram ou justificaram e quaisquer ocorrências observadas, como interrupções no processo de votação e providências adotadas no transcurso do pleito.

Também são emitidas cópias dos boletins de urna. Algumas vão ser afixadas na porta da seção, outras podem ser entregues aos fiscais

de partidos ou coligações presentes, e outras serão encaminhadas à Justiça Eleitoral.

Os boletins enviados à Justiça Eleitoral são criptografados digitalmente e neles constam: a identificação das seções e das zonas eleitorais; o total de eleitores aptos a votar; o total de eleitores que votaram; o total de eleitores que faltaram; a quantidade de eleitores liberados por código após a identificação biométrica (quando esta é exigida); o código de identificação da urna eletrônica; a data e a hora do início da votação; a data e a hora do encerramento da votação; o resumo da correspondência; a votação individual para cada candidato e partido, e para cada legenda partidária, agrupados por cargo; o total de votos em branco e nulos, agrupados por cargo; o total de votos apurados por cargo; e a sequência de caracteres para validação do Boletim de Urna.

### Totalização dos resultados

Quando a votação nas seções eleitorais é finalizada, os dados são assinados digitalmente e gravados em uma “mídia de resultados”. O Boletim de Urna (BU), além de assinado, é também criptografado. Depois as mídias de resultado são encaminhadas ao local de transmissão.

No caso das localidades de difícil acesso, como aldeias indígenas e certas comunidades ribeirinhas, a transmissão é feita via satélite para o respectivo tribunal ou zona.

Depois da recepção dos dados, tem início o procedimento de totalização dos votos, que é a soma dos resultados dos BUs. Em seguida, divulga-se o que foi apurado.

O voto nulo e o voto branco não são considerados na soma dos votos válidos.

### Voto nulo

É considerado voto nulo quando o eleitor digita na urna eletrônica um número que não corresponde a nenhum candidato ou partido político oficialmente registrado. No caso de uso de cédula de papel, é nulo o voto quando o eleitor faz qualquer marcação que não identifique de maneira clara o nome ou o número do candidato, ou ainda o

número do partido político. São nulos igualmente os votos cujas cédulas contenham elementos gráficos estranhos ao ato de votar.

O voto nulo é apenas registrado para fins estatísticos. Ele não é computado como voto válido (não vai para nenhum candidato, partido político ou coligação).

### Voto branco

Voto branco é aquele em que o eleitor não manifesta preferência por qualquer dos candidatos apresentados na urna. Há uma tecla na UE especificamente com essa funcionalidade, na cor branca.

### Diplomação dos eleitos

A Diplomação é o ato pelo qual a Justiça Eleitoral atesta que o candidato foi efetivamente eleito pelo povo e está apto a tomar posse no cargo. Nessa ocasião, ocorre a entrega dos diplomas, que são assinados – conforme o tipo de eleição e os cargos em disputa – ou pelo presidente do TSE, ou pelo presidente do TRE, ou pelo presidente da Junta Eleitoral.

Nas eleições municipais, essa competência é das juntas eleitorais.

A entrega dos diplomas ocorre depois de terminado o pleito, apurados os votos e passados os prazos de questionamento e processamento do resultado das eleições.

Segundo o Código Eleitoral (art. 215, parágrafo único), no diploma devem constar o nome do candidato, a indicação da legenda sob a qual concorreu, o cargo para o qual foi eleito e, facultativamente, outros dados a critério do juiz ou do tribunal.

Não devem ser diplomados o candidato do sexo masculino que não apresentar o documento de quitação com o serviço militar obrigatório nem o candidato eleito cujo registro de candidatura tenha sido indeferido, mesmo que ainda esteja *sub judice* (sob apreciação judicial). Além disso, enquanto a Justiça Eleitoral não decidir sobre eventual recurso contra expedição do diploma, o diplomado poderá exercer o mandato em toda a sua plenitude. Esse recurso está previsto no art. 262 do Código Eleitoral e deve ser interposto no prazo de três dias, contados da diplomação.

Excepcionalmente, o juiz pode alterar a data da diplomação, observada a conveniência e a oportunidade.

## Urna Eletrônica

Além do trabalho de registro de eleitores e candidatos, a Justiça Eleitoral realiza incessantes avaliações na Urna Eletrônica (UE), que completa 28 anos em 2024.

A urna é um microcomputador resistente, de pequenas dimensões, leve, com autonomia de energia e com variados recursos de segurança. Seu uso é específico para as eleições.

A urna não está conectada em rede e apenas grava o voto do eleitor ou a justificativa de ausência às eleições.

O embaralhamento interno e outros mecanismos de segurança da urna não permitem que se verifique em quais candidatos um eleitor votou, em respeito ao sigilo do voto.

A UE precisa estar em constante aperfeiçoamento, uma vez que os mecanismos de fraude virtual estão a todo tempo sendo atualizados. É por esta razão que o Tribunal Superior Eleitoral, antes das eleições, realiza o Teste Público de Segurança do Sistema Eletrônico de Votação (TPS), ocasião em que os investigadores inscritos apresentam e executam planos de ataque aos componentes externos e internos da Urna Eletrônica, com o objetivo de apresentar sugestões de aprimoramento do sistema.

É possível a qualquer cidadão simular a votação na Urna Eletrônica por meio do seguinte *link*:

<https://www.tse.jus.br/hotsites/simulador-de-votacao/>

## Mesários

O mesário tem função importantíssima no dia das eleições. É ele quem coordena e autoriza a entrada e saída de pessoas na seção eleitoral, faz a identificação dos eleitores e os habilita a votar na urna, além de, ao fim da votação, providenciar a entrega dos materiais à junta eleitoral.

Para que o mesário administre a seção eleitoral de maneira correta e ordenada, a Justiça Eleitoral realiza, por meio de um grupo de trabalho, o treinamento desses colaboradores. Composto por integrantes do TSE e dos tribunais regionais eleitorais, o grupo de treinamento de mesários é responsável pela definição das estratégias de capacitação e pela preparação de todo o material didático a ser utilizado: o *Manual do Mesário*, o vídeo de treinamento, os fólderes e também a plataforma de educação a distância (EAD).

Os Regionais realizam via de regra o treinamento presencial e a distância dos mesários com esse material.

## Acessibilidade nas eleições

A Justiça Eleitoral possui mecanismos para garantir ao cidadão o acesso ao local de votação, entre eles o atendimento prioritário a pessoas com deficiência, mobilidade reduzida, idade igual ou superior a 60 anos, gestantes, lactantes e pessoas com crianças de colo.

O eleitor com deficiência pode requerer a transferência do local de votação para uma unidade especial que possa atender melhor às suas necessidades, a exemplo de seção instalada em local com rampas e/ou elevadores. Isso pode ser feito no cartório eleitoral até 151 dias antes das eleições.

Até 90 dias antes do pleito, os eleitores com deficiência que votam em seções especiais poderão comunicar ao juiz eleitoral, por escrito, suas restrições e necessidades, a fim de que a Justiça Eleitoral providencie, se possível, os meios e recursos destinados a facilitar-lhes o exercício do voto.

Por fim, no momento da votação, se não tiver sido feito nenhum requerimento, o eleitor ainda poderá informar ao mesário suas limitações, a fim de que a Justiça Eleitoral providencie as soluções adequadas à situação.

O eleitor pode também contar com a ajuda de uma pessoa de sua confiança. Essa pessoa, caso seja autorizada pelo presidente da Mesa Receptora de Votos, poderá acompanhá-lo à cabina de votação e até mesmo digitar os números na urna.

A condição é que a presença do acompanhante seja imprescindível para que a votação ocorra e que o acompanhante não esteja a serviço da Justiça Eleitoral, de partido político ou de coligação.

Todas as urnas eletrônicas estão preparadas para atender pessoas com deficiência visual, com o sistema braile e a identificação do número cinco nos teclados.

## Candidatos(as) em Caicó

### Cargo: Prefeito

Nome completo	Nome na urna	Nº	Partido
Alexandre Segundo da Silva Cavalcante	Alexande Cazuza	22	PL
Judas Tadeu Alves dos Santos	Dr. Tadeu	45	PSDB (Coligação)
Sandra Kelly de Araújo	Sandra Kelly	77	SOLIDARIEDADE (Coligação)

### Cargo: Vice-Prefeito

Nome completo	Nome na urna	Nº	Partido
Marilene Araújo de Medeiros	Lena de Segundo	22	PL
Antonio Dantas Neto	Toinho Santiago	45	PP (Coligação)
Airton Dias de Araújo	Airton Dias	77	REPUBLICANOS (Coligação)

### Cargo: Vereador

Nome completo	Nome na urna	Nº	Partido	Situação
AILTON ANTÔNIO DOS SANTOS	O MÔCO	22111	PL	Deferido
ALCILENE OLIVEIRA DA SILVA	ALCILENE DA SAÚDE	10248	REPUBLICANOS	Deferido
ALISSON JACKSON DOS SANTOS	ALISSON JACKSON	45999	PSDB	Deferido
ALMIR DA COSTA DANTAS FILHO	ALMIR FILHO	10123	REPUBLICANOS	Deferido
ANA ALINE MORAIS	ANA ALINE	13123	PT	Deferido
ANA INÁCIA DA SILVA	PROFESSORA ANINHA	22333	PL	Deferido
ANAIZA RAFAELLE FERREIRA DE ARAÚJO	ANAIZA	10111	REPUBLICANOS	Deferido
ANDERSON CLAYTON DUARTE DE MEDEIROS	ANDINHO DUARTE	43333	PV	Deferido
ANDERSON CLEIBE DE ARAÚJO PICANÇO	ANDERSON PICANÇO	22220	PL	Deferido
ANDRÉ VICENTE E SILVA	ANDRÉ VICENTE	13333	PT	Deferido
ANTÔNIO MARCELO DA SILVA	MARCELO DA OFICINA	22022	PL	Deferido
ARIANA MAIA SALDANHA	LILIA SALDANHA	45123	PSDB	Deferido
ARTUR JOSUÉ DE ARAÚJO MAYNARD	ARTUR MAYNARD	45444	PSDB	Deferido
CARLOS ANTÔNIO JÚNIOR	JÚNIOR GÁS	22555	PL	Deferido

Nome completo	Nome na urna	Nº	Partido	Situação
CÍCERO BEZERRA DE QUEIROZ	MANCUSO	10000	REPUBLICANOS	Deferido
CLEIDE SILVA	CLEIDE SILVA	20520	PODE	Deferido
DANYELLE ROSANA GUEDES	DANY GUEDES	13222	PT	Deferido
DILSON FREITAS FONTES	LELEU	10800	REPUBLICANOS	Deferido
DIOGO HELTON FERNANDES LACERDA	DIOGO DO DOCE	20222	PODE	Deferido
DIONEIDE SANTOS DE ARAÚJO	DIONEIDE SANTOS	10444	REPUBLICANOS	Deferido
DJANNI MARTINHO DOS SANTOS SOBRINHO	PROFESSOR DJANNI	20777	PODE	Deferido
EDJAILZA CLEDJA SANTOS NOGUEIRA	EDJAILZA CLEDJA	20555	PODE	Deferido
EMÍDIO BRUNO BEZERRA REGIS RODRIGUES	EMÍDIO BARBEIRO	20122	PODE	Deferido
EMÍLIO JOSE PEREIRA DE SOUZA	EMÍLIO DE JUCA	10666	REPUBLICANOS	Deferido
EMMANUEL SABINO DOS SANTOS	EMMANUEL SABINO	22123	PL	Deferido
EUNÍSIO LEITE JUNIOR	JUNIOR PROFETA	43999	PV	Deferido
FABIANO FELIPE DA TRINDADE	FABIANO DO ITANS	77555	SOLIDARIEDADE	Deferido
FLÁVIO MEDEIROS MODESTO	FLÁVIO MODESTO	77123	SOLIDARIEDADE	Deferido
FRANCISCO EDSON FILHO	SUB EDSON	22190	PL	Deferido
FRANCISCO FÁBIO DE ARAÚJO	FABINHO DA SAÚDE	45222	PSDB	Deferido
FRANCISCO FRANCIVALDO DANTAS	IRMAO VALDO	43555	PV	Deferido
FRANCISCO TOQUARTO DINIZ	JUNINHO PLAY	77111	SOLIDARIEDADE	Deferido
FRANCISCO WALDINEY DUTRA DE ARAÚJO	WALL DUTRA	43000	PV	Deferido
FRANKSLÂNEO DIOGO DA SILVA	DIOGO SILVA	77000	SOLIDARIEDADE	Deferido
FRANSUERDA SOARES DA COSTA	SUERDA SOARES	22755	PL	Deferido
GEANE CARLA PEREIRA DA SILVA	GEANE CARLA	77456	SOLIDARIEDADE	Deferido
INALDI CUNHA DA FONSECA	INALDI FONSECA	22345	PL	Pendente de julgamento
ISABEL CRISTINA FERREIRA BINO	ISABEL DE PALITO	10200	REPUBLICANOS	Deferido
ISMAR DE ARAÚJO	ISMAR ARAÚJO	77999	SOLIDARIEDADE	Deferido
ITALO DIEGO MASSENA E SOUZA	ITALO DIEGO	77444	SOLIDARIEDADE	Deferido
IVANILDO DOS SANTOS DA COSTA	IVANILDO DO HOSPITAL	45555	PSDB	Deferido
JANAILSON KENNEDY WANDERLEY DE MEDEIROS	JANJAN DO POVÃO	45244	PSDB	Deferido
JOÃO BOSCO BEZERRA JÚNIOR	BOSCO JÚNIOR	45678	PSDB	Deferido
JONATHAN VINÍCIUS ARAÚJO DA SILVA	JONATHAN ARAÚJO	22000	PL	Deferido
JOSE ANTONIO DA SILVA	DEDÉ BONELEIRO	20000	PODE	Deferido
JOSÉ CLEBSON DOS SANTOS MEDEIROS	JOSÉ CLEBSON	77777	SOLIDARIEDADE	Deferido
JOSE DOS SANTOS NETO	ZÉ NETO	20999	PODE	Deferido
JOSÉ EUGÊNIO ALVES DE OLIVEIRA	ZECA DIABO	22888	PL	Deferido
JOSÉ ROMÃO DOS SANTOS	DEDÉ DE BADÚ	77666	SOLIDARIEDADE	Deferido

Nome completo	Nome na urna	Nº	Partido	Situação
JOSUEL FERREIRA DA SILVA	JOSUEL FERREIRA	22777	PL	Deferido
JÚLIO CÉSAR FERNANDES DE AZEVEDO	DR JULIO FILHO	10555	REPUBLICANOS	Deferido
KEILA EDNA FERREIRA	KEILA FERREIRA	20333	PODE	Deferido
LIDUINA CÂNDIDO SILVA	LIDUINA CÂNDIDO	77321	SOLIDARIEDADE	Deferido
LUCIANO TIBÚRCIO VALE	LUCIANO VALE	77222	SOLIDARIEDADE	Deferido
LUCINEIDE MEDEIROS DA CUNHA	LUCINEIDE MEDEIROS	65777	PC do B	Deferido
LUIZ ANTONIO PEREIRA DA SILVA	TOTA DO BOLO	65123	PC do B	Deferido
LUIZ NERY DA COSTA	LUIZ DA SAMANAÚ	20123	PODE	Deferido
MARA REJANE SALDANHA DA COSTA	MARA COSTA	45000	PSDB	Deferido
MARCOS ANTONIO DE SOUSA	SUB M SOUSA	20190	PODE	Deferido
MARCOS ANTÔNIO MEDEIROS ARAÚJO	SACRISTÃO MARCOS DEDÉ	10333	REPUBLICANOS	Deferido
MARGARIDA MACÊDO MARIZ	MARGARIDA DAS DOMÉSTICAS	10456	REPUBLICANOS	Deferido
MARIA APARECIDA MEDEIROS	APARECIDA VENDEDORA	20200	PODE	Deferido
MARIA CLEIDE DE ALMEIDA	MARIA CLEIDE	43222	PV	Deferido
MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DE OLIVEIRA	CONCEIÇÃO ALVES	77888	SOLIDARIEDADE	Deferido
MARIA DAS GRAÇAS MAIA	GRACINHA MAIA	43456	PV	Deferido
MARIA ELAINE FELIX	ELAINE DA SAÚDE	23222	CIDADANIA	Deferido
MARIA SUELÉNE FERREIRA DE PAIVA	SUELÉNE PAIVA	22193	PL	Renúncia
MAX ANTÔNIO AZEVEDO DE MEDEIROS	MAX AZEVEDO	10888	REPUBLICANOS	Deferido
MELISSA SAYONARA LOPES DE OLIVEIRA	MELISSA LOPES	77535	SOLIDARIEDADE	Deferido
NAIARA NARRONE LEANDRO DA SILVA	NAIARA NARRONE	20666	PODE	Deferido
NILDSON MEDEIROS DANTAS	NILDSON DANTAS	23333	CIDADANIA	Deferido
NILTON BEZERRA DE MEDEIROS	NILTON DA SAÚDE	43888	PV	Deferido
NILTON TEIXEIRA DE ARAÚJO	NILTON TEIXEIRA	22122	PL	Deferido
ODAIR ALVES DINIZ	ODAIR DINIZ	20888	PODE	Deferido
PABLO RONIELLE CASSIANO ARAÚJO	PABLO DE STYVENSON	20100	PODE	Deferido
PEDRO PEREIRA CAVALCANTI	PEDRO XAMBARIL	77077	SOLIDARIEDADE	Deferido
RAIMUNDO INÁCIO FILHO	LOBÃO	10222	REPUBLICANOS	Deferido
REDSON ROBERTO MEDEIROS DE SOUZA	REDSON DO RÁDIO AMADOR	10999	REPUBLICANOS	Deferido
RENATO SALDANHA DE SOUZA	IRMÃO RENATO	45111	PSDB	Deferido
RICARDO ALEXANDRE BRITO MARIZ	RICARDO MARIZ	10777	REPUBLICANOS	Deferido
RIVANIO RICARDO BEZERRA REGIS	ARANHA LUTADOR	20444	PODE	Deferido
ROBERTO MEDEIROS GERMANO	ROBERTO GERMANO	22999	PL	Deferido
ROMILDO DANTAS DE OLIVEIRA	ROMILDO DE PADRE ANTENOR	43444	PV	Deferido

<b>Nome completo</b>	<b>Nome na urna</b>	<b>Nº</b>	<b>Partido</b>	<b>Situação</b>
ROSÂNGELA MARIA DA SILVA	ROSÂNGELA DE ZÉ MARIA	22222	PL	Deferido
ROSICLEIDE FÉLIX	BURREGA	22444	PL	Deferido
RUTENIO DINIZ DE MEDEIROS	RUTENIO DA PALMA	45666	PSDB	Deferido
THALES RANGEL DA COSTA	THALES RANGEL	43123	PV	Deferido
THIAGO RICHARD DUARTE COSTA	PROFESSOR THIAGO COSTA	77333	SOLIDARIEDADE	Deferido
VALDENIA BEZERRA DE LIMA	VALDENIA LIMA	43777	PV	Deferido
VERA DANTAS DE OLIVEIRA CUNHA	VERA DE NICÓ	45333	PSDB	Deferido
VERANILSON SANTOS PEREIRA	PROFESSOR VERANILSON	65555	PC do B	Deferido
WILD LOPES CHACON	WILD CHACON	45777	PSDB	Deferido
WILMA LOPES DE SOUSA RAMALHO	WILMA RAMALHO	77770	SOLIDARIEDADE	Deferido
ZAQUEU FERNANDES GOMES	ZAQUEU FERNANDES	20111	PODE	Deferido
ZILAR DE OLIVEIRA CABRAL	ZILAR	22666	PL	Renúncia

